



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
**GABINETE DO PRESIDENTE**



**DESPACHO**

Ao departamento de Processo Legislativo,

Em conformidade com o Art. 10, inciso I, alínea “e” c/c Art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010); e considerando a existência de lei sobre a mesma matéria, solicito o ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei nº 44/2024, de autoria do Prefeito Municipal, o qual “*Denomina a Creche Pró Infância Padrão FNDE - TIPO 01, construída no Loteamento Parque Imperial, neste Município de Catalão, Estado de Goiás, de Creche Municipal Márcia Fayad Campos, conforme específica*”.

Catalão-GO, 05 de fevereiro de 2025.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão